

# O CONCEITO DE INFORMALIDADE: um exercício de aplicação empírica

*Luiz A. M. Filgueiras  
Graça Druck  
Manoela Falcão do Amaral*

## INTRODUÇÃO

O presente texto tem por objetivo confrontar os distintos conceitos de informalidade/trabalho informal, encontrados na literatura de Economia e Sociologia do Trabalho, de forma a poder comparar os resultados decorrentes de suas respectivas aplicações empíricas através da utilização dos dados sistematizados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) para a Região Metropolitana de Salvador (RMS); testando, dessa forma, as suas diferentes capacidades de análise e explicação de fenômenos relativos ao mercado de trabalho.

Advoga-se a hipótese de que, se não explicitados claramente, os distintos conceitos de informalidade existentes podem mais confundir do que facilitar a compreensão da estrutura e dinâmica do mercado de trabalho - em virtude de cada um deles individualmente, ou comparados entre si, sintetizar fenômenos econômicos bastante heterogêneos, tanto no que se refere às suas respectivas naturezas quanto às suas diferentes dinâmicas.

Assim, se definidos de forma clara, teórica

e operacionalmente, os diversos conceitos de informalidade podem ser úteis na caracterização da dinâmica e dos processos mais gerais do mercado de trabalho - por darem conta, de forma agregada, de todas as atividades produtivas que não se constituem enquanto formas de produção capitalista, porque não utilizam o trabalho assalariado e não tem por lógica a busca do lucro e a acumulação de capital; ou, alternativamente, e num sentido mais amplo, por abarcarem, também de forma agregada, todas as atividades econômicas, capitalistas ou não, que não têm o seu funcionamento regulado pelas regras jurídicas vigentes e aceitas socialmente.

A análise aqui desenvolvida se apóia nos dados sistematizados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED),<sup>1</sup> realizada na Região Metropolitana de Salvador (RMS), cuja metodologia per-

<sup>1</sup> A PED é realizada pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, pelo DIEESE, pela Fundação SEADE e pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia através da SEI. As pesquisas domiciliares, como a PED, se constituem numa das formas de se operacionalizar empiricamente o conceito de informalidade - através do agrupamento das pessoas

mite, a partir da distribuição dos ocupados segundo a posição na ocupação, extrair e agrupar os segmentos específicos de trabalhadores que compõem a informalidade que se quer estudar, de acordo com a definição das distintas concepções existentes.<sup>2</sup>

Este artigo é composto por cinco partes. Na primeira, apresenta-se os três conceitos de informalidade/trabalho informal e suas respectivas origens: setor informal, economia não registrada (ou subterrânea) e atividades não fordistas. Na segunda parte, se expõe a operacionalização empírica desses conceitos, demonstrando, para cada um deles, a proporção das pessoas ocupadas na RMS que trabalham na informalidade. Na terceira se compara, para cada um desses conceitos, o perfil dos trabalhadores ocupados na informalidade e na formalidade, levando em consideração os seguintes atributos individuais: sexo, cor, idade e grau de escolaridade. A quarta parte trata especificamente dos rendimentos das pessoas ocupadas na RMS, mais uma vez tendo por referência cada um desses distintos conceitos de informalidade. Por fim, na conclusão, evidencia-se a utilidade e os limites de cada um dos três conceitos de informalidade considerados ao longo de todo o trabalho, chamando atenção para a necessária clareza que se deve ter na definição de informalidade, qualquer que seja ela – tanto do ponto de vista teórico quanto no que se refere à operacionalização do conceito.

## ASPECTOS CONCEITUAIS

O termo informalidade se constitui num dos mais polêmicos da literatura de Economia e Socio-

ocupadas segundo a posição na ocupação. A outra forma é através das pesquisas realizadas tendo por referência o tamanho e/ou a natureza do estabelecimento ou da unidade econômica – usualmente considerando-se o número de pessoas empregadas por eles.

<sup>2</sup> A amostra utilizada é constituída de informações sobre o total das pessoas ocupadas na RMS (120.168 casos), distribuídas, alternativamente, segundo a “posição na ocupação” e “o recolhimento à previdência social”. Adicionalmente, em alguns momentos da análise, amplia-se essa base com os “desempregados ocultos por trabalho precário” e os “inativos por trabalho excepcional” (134.676 casos). Todas essas informações são referentes ao período de outubro de 1996 a dezembro de 2000.

logia do Trabalho, comportando historicamente, desde as suas origens, inúmeros significados e distintos usos, a depender da compreensão teórica e dos objetivos específicos de cada autor. Assim, sob o manto da informalidade, foram e são feitos estudos sobre fenômenos de naturezas muito distintas e que possuem dinâmicas específicas, como por exemplo, as micro-empresas, o trabalhador autônomo, o empregado assalariado sem carteira de trabalho assinada, o pequeno produtor, a economia subterrânea ou submersa, o empregado doméstico, o trabalhador terceirizado, o trabalho a domicílio, as cooperativas de trabalho, as atividades criminosas, etc; ou mesmo sobre um conjunto pré-definido de alguns desses fenômenos (Carvalho, 1986; Cacciamali, 1991; 1994; 1999; Hugon, 1997; Machado da Silva, 1997).

Explicitada pela primeira vez no início dos anos 70, em um estudo sobre a economia do Quênia, a idéia de informalidade sofreu inúmeras interpretações e qualificações ao longo de quase trinta anos, provocando acirradas polêmicas. Assim, o seu uso pode assumir distintos significados e expressar diferentes objetos de estudo, conforme o critério essencial que se utilize para distinguir o âmbito dos fenômenos e das atividades ditas informais daqueles considerados como formais.

Deste modo, pode-se distinguir o espaço econômico-social das atividades econômicas informais a partir de dois critérios distintos, que dão origem a três conceitos de informalidade. O primeiro desses critérios distingue o formal do informal a partir das respectivas lógicas de funcionamento de suas atividades, isto é, se elas são atividades tipicamente capitalistas ou não, enquanto o segundo critério delimita essa diferença a partir da legalidade ou ilegalidade dessas atividades. (Cacciamali, 1991; 1994; 1999; Hugon, 1997).

O primeiro conceito foi elaborado no início de 1970, como resultado de um estudo sobre a estrutura produtiva e de emprego e renda do Quênia, realizado no âmbito de um programa de estudos de iniciativa da OIT (Organização Internacional do Trabalho), no final dos anos 60, deno-

minado Programa Mundial de Emprego.

Segundo este estudo, o setor informal é consequência do excedente de mão de obra resultante do elevado crescimento demográfico, que produziu um processo de migração de indivíduos das zonas rurais para as cidades, havendo, assim, um aumento da força de trabalho urbana desproporcional à capacidade de absorção dos segmentos modernos – associados ao processo de industrialização ocorrido no pós-guerra nos países em desenvolvimento. Assim, na ausência de mecanismos institucionais garantidores de uma renda mínima – tipo seguro desemprego – a população não absorvida teve como única alternativa de sobrevivência a ocupação em atividades de baixa produtividade, fora da relação assalariada e sem proteção social.

Este conceito gerou dúvidas e críticas, nesta primeira fase de aplicação teórica e empírica, por não obedecer a nenhum rigor ou homogeneidade. A principal foi direcionada ao fato da abordagem continuar dual e estática, tal como a concepção anterior de setores moderno/tradicional, que não conseguia refletir a complexidade da dinâmica do processo da produção e do emprego, uma vez que considerava os dois setores independentes entre si – com relação às suas respectivas estruturas e dinâmicas.

Além disso, dividir a economia em dois setores ainda é muito simplista para desenhar a situação econômica de qualquer país. Esses estudos associavam o setor informal, necessariamente, aos segmentos mais pobres da população, e não consideravam as formas de inserção do trabalhador na produção, concluindo que este setor tenderia a desaparecer com o processo de industrialização e com o crescimento econômico (Cacciamali, 1991; 1994; 1999, Carvalho, 1986).

Com o objetivo de superar tais dificuldades teóricas, na metade dos anos 70, o termo informalidade passou a ser abordado a partir das relações do trabalhador com os meios de produção definido como *um conjunto de atividades e formas de produção não tipicamente capitalistas, caracterizadas em especial por não terem na busca*

*do lucro o seu objetivo central e por não haver uma separação nítida entre capital e trabalho, ou seja, o produtor direto, de posse dos meios de produção, executa e administra a atividade econômica, com o apoio de mão de obra familiar e/ou alguns ajudantes.* Neste enfoque, a informalidade está associada, basicamente, às atividades autônomas, também denominadas por conta própria ou autoemprego, e à pequena produção ou à produção familiar, tal como na produção agrícola. Esta concepção de informalidade ainda é pensada a partir da noção de setor ou de segmento econômico, que possui certas características específicas em sua estrutura e dinâmica, distintas daquelas presentes no setor tipicamente capitalista (formal). Portanto, o trabalhador típico da informalidade se insere na economia, fundamentalmente, através do mercado de produtos e serviços, e não através do mercado de trabalho (Borges; Franco, 1999).

Essa abordagem rompe com a teoria dual estática, substituindo-a por outra na qual o setor informal expande-se e se afirma nos espaços não ocupados pela produção capitalista, estando, portanto, subordinado ao processo mais geral da acumulação. Desse modo, o setor informal, ao longo do tempo, submete-se à dinâmica da produção capitalista, em especial aos seus perfis de demanda e distribuição de renda. O seu desempenho acompanha o ritmo do nível da atividade econômica formal, tendo um comportamento pró-ciclo econômico, o que significa que, quando há retração do nível de atividade, o setor ajusta-se pela redução de sua renda média – tanto em virtude da menor demanda por seus produtos quanto pelo aumento da competição decorrente da transferência de trabalhadores do setor formal para o setor informal (Oliveira, 1974).

O segundo conceito foi elaborado no final dos anos 70, a partir da realidade dos países capitalistas centrais. Nestes países, no período do pós-guerra, a expansão das atividades capitalistas organizadas, aliada ao desenvolvimento do Estado de Bem Estar Social, favoreceu a criação de empregos assalariados tanto no setor privado quanto no público, ao mesmo tempo em que dificultou a ile-

galidade nas relações de trabalho. Porém, com a crise do Fordismo e do Estado de Bem Estar, bem como o seu enfrentamento através da reestruturação produtiva e dos programas de liberalização econômica, abriu-se espaço, desde meados dos anos 70, para o surgimento de atividades não regulamentadas pela legislação vigente nestes países. Este fenômeno, resultante da desarticulação da estrutura produtiva, gerou uma redução do contingente de trabalhadores assalariados e como consequência; o crescimento do número de trabalhadores socialmente não protegidos (Dedecca; Baltar, 1997).

Nessas novas circunstâncias, o termo informal passou a constar e a ser utilizado na literatura especializada, juntamente com outras denominações, para exprimir *atividades e práticas econômicas ilegais e/ou ilícitas, com relação às normas e regras instituídas pela sociedade. Com isso, a informalidade identifica-se com a chamada economia subterrânea ou não registrada, ou ainda com a economia submersa, sendo redefinida, portanto, por um critério jurídico; e não mais pelo uso de um critério econômico, como é o caso do primeiro conceito* (Cacciamali, 1991; 1994; 1999). Nesta segunda definição, a informalidade pode se referir tanto a certas atividades e formas de produção quanto a relações de trabalho consideradas ilegais; entretanto, não pode ser identificada como um setor da economia, uma vez que o trabalho assalariado sem carteira assinada, por exemplo, está presente tanto em empresas e atividades não registradas quanto em empresas capitalistas formalmente constituídas de acordo com as regras jurídicas vigentes. Desse modo, nesse segundo conceito, o trabalhador informal se insere, na estrutura produtiva, tanto através do mercado de trabalho (informal), quanto pelos mercados de produtos e serviços (Braga; Fernandes, 1999).

Nos países subdesenvolvidos, em virtude do sistema fordista de produção e do Estado de Bem-Estar nunca terem se constituído plenamente, a presença da informalidade, qualquer que seja o significado que se dê a esse conceito, sempre foi intensa desde o período do pós-guerra.

No caso brasileiro, no início dos anos 80 se

inaugura um processo de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro, onde se evidencia já a precarização do emprego, com o crescimento do trabalho assalariado precário (clandestino, ilegal, não registrado, conta própria, sem contribuição previdenciária). E, no caso da região Nordeste, o aumento do assalariamento sem carteira ou ilegal torna-se preponderante em relação ao emprego registrado, com carteira (Pochmann, 1999, Cacciamali, 1999).

Na década de 1990, observa-se que o processo de globalização e de reestruturação produtiva em curso em todos os países tem resultado em altas taxas de desemprego nos países centrais e periféricos, além de um aumento da precarização do trabalho e do emprego, com o crescimento das atividades não regulamentadas – “economia subterrânea” – e do trabalho por conta própria. No caso dos EUA, os estudos têm constatado um rebaixamento do nível salarial e uma maior desigualdade dos salários, menores taxas de desemprego, porém um crescimento maior do emprego precário (parcial, tempo determinado, não registrado, etc). Na Europa, verifica-se maiores taxas de desemprego e menor desigualdade salarial, mas também cresce o emprego precário.

Na América Latina, observa-se uma diminuição relativa do emprego industrial, maior expansão do emprego terciário, ampliação do informal – e do emprego não regulamentado e o crescimento das taxas de desemprego, que atingem proporções inéditas. De acordo com a CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe (*apud* Cacciamali, 1999),

...de cada 100 empregos gerados durante 1990-95, 84 correspondem ao setor informal. De cerca de 16 milhões de empregos criados na América latina...no período 1990-94, cerca de 14,4 milhões corresponderam ao dito setor (...) as microempresas representam 22,5% do emprego total da região (1995)...os trabalhadores informais por conta própria ....representam 26,5% do total dos ocupados... e o serviço doméstico 7,1% do total dos ocupados...

No Brasil, esses mesmos movimentos se reproduziram em condições históricas e conjunturais específicas. Na década de 1990, cons-

tatam-se as maiores taxas de desemprego na história do país e uma grande expansão do setor terciário (micro e pequenas empresas). No período 1989-98, o emprego industrial caiu em 8%; decresceu o emprego com carteira assinada em 12%; aumentou o emprego sem carteira em 7% e os conta própria em 6%. No período 1989-95, houve um acréscimo do número de desempregados de 16% em média a cada ano. (Pochmann, 1999; Cacciamali, *op. cit.*)

Neste contexto, houve uma ampliação da informalidade; como consequência da transferência dos trabalhadores inseridos nas atividades formais (capitalistas e/ou legais) para as atividades informais (não tipicamente capitalistas e/ou ilegais) – dando origem ao que se tem denominado de “nova informalidade” (Dedecca; Baltar, 1997). Portanto, essa “nova informalidade” nos países periféricos, tal como a economia subterrânea ou não registrada nos países centrais, decorre do processo de reestruturação produtiva em curso desde os anos oitenta, nesses últimos, e a partir dos anos noventa nos primeiros.

No Brasil, essa “nova informalidade” – que resulta do processo de reestruturação produtiva – tem levado ao crescimento do número de autônomos (algumas vezes assalariados disfarçados) que trabalham para as empresas, isto é, uma informalidade que se articula com o processo produtivo desenvolvido nas atividades formais – muito impulsionada pelo processo generalizado de terceirização que redefiniu, nos anos 90, relações de trabalho e atividades já existentes. Além disso, em virtude da entrada de novas pessoas na informalidade, detentoras de trajetórias profissionais constituídas nas atividades formais, essa “nova informalidade” também se expressa na criação de novos produtos e de novas atividades econômicas, bem como na redefinição de outras anteriormente já existentes. Nesse caso, a mudança se reflete na qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos diretamente ao público em geral. Portanto, a “nova informalidade” se caracteriza pela presença de novos trabalhadores informais, em velhas e novas atividades, articuladas ou não com

os processos produtivos formais, ou em atividades tradicionais da “velha informalidade” que são por eles redefinidas.

Por fim, pode-se considerar o conceito de informalidade a partir da junção dos dois critérios: ilegalidade e/ou atividades e formas de produção não tipicamente capitalistas. Nesse caso, ela abarcaria tanto as atividades e formas de produção não tipicamente capitalistas, sejam elas legais ou ilegais, quanto as relações de trabalho não registradas, mesmo que tipicamente capitalistas (assalariados sem carteira assinada). Assim, nessa terceira definição, a informalidade se identifica com todas as formas e relações de trabalho não-fordistas, também identificadas como precárias (CUT/DESEP, 1999; Jakobsen; Dombrowski; Martins, 2000). Em contraste, as atividades fordistas (formalidade) se caracterizam estritamente pela presença do assalariamento regulamentado. Nessa situação, a idéia de um setor informal também não faz sentido, pela mesma razão já apresentada acima, quando da consideração da segunda opção para se definir informalidade. Aqui também o trabalhador informal pode se inserir no aparelho produtivo através tanto dos mercados de produtos e serviços quanto do mercado de trabalho.

A denominação “não fordista” busca sintetizar e reunir os trabalhadores que têm uma inserção precária no mercado de trabalho e que, portanto, não estão sob a proteção das leis sociais e trabalhistas reguladas pelo Estado, conforme estabelecido nos países centrais pós II Guerra Mundial, com a implementação do Estado-de-bem-estar-social e, no Brasil, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). É um trabalho não regulado.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Compreende-se o fordismo - enquanto novo padrão de gestão do trabalho e da sociedade (ou do Estado) que sintetiza as novas condições históricas, constituídas pelas mudanças tecnológicas, pelo novo modelo de industrialização caracterizado pela produção em massa, pelo consumo de massa (o que coloca a necessidade de um novo padrão de renda para garantir a ampliação do mercado), pela “integração” e “inclusão” dos trabalhadores. Tal inclusão, por sua vez, era obtida através da neutralização das resistências (e até mesmo da eliminação de uma parte da classe trabalhadora - os trabalhadores de ofício) e da “persuasão”, sustentada essencial-



Cabe observar ainda que está em desenvolvimento uma discussão conceitual acerca da informalidade em que se assevera o esvaziamento do conceito e de sua força analítica, tendo por referência as transformações no campo do trabalho (reestruturação produtiva, crise do padrão fordista, toyotização, desregulamentação do mercado de trabalho, etc) das últimas duas décadas. Esta (a informalidade) estaria sendo substituída por novos modos de exploração capitalista sustentados numa forte individualização e que têm no binômio “empregabilidade/empreendedorismo” o seu valor ideológico, cujo significado maior está dado por uma nova cultura do trabalho que expressa essa nova condição de risco e insegurança a que estão submetidos os trabalhadores (Machado da Silva, 2002).

Embora reconhecendo a importância e o mérito dessas (re)formulações no campo teórico-conceitual, o objetivo deste artigo é muito modesto: trata-se de fazer um exercício que se apropria dos conceitos em sua dimensão descritiva e os aplica à luz das estatísticas produzidas no país, a fim de examinar os resultados advindos das diferentes agregações que constituem os diversos conceitos de informalidade.

Assim, a escolha de cada uma dessas possibilidades – *setor informal, economia/trabalho subterrâneo e atividades/trabalhos não-fordistas* – depende dos objetivos que se quer com a investigação a ser realizada, uma vez que cada uma delas vai explicitar questões teóricas e problemas práticos distintos de pesquisa.

mente na nova forma de remuneração e de benefícios. (Druck, 2001).

Esse conceito apóia-se, assim, nas formulações da Escola da Regulação, que definem um “novo modo de regulação”, entendido como “...uma materialização do regime de acumulação, que toma a forma de normas, hábitos, leis, redes de regulamentação etc. que garantam a unidade do processo, isto é, a consistência apropriada entre comportamentos individuais e o esquema de reprodução. Esse corpo de regras e processos sociais interiorizados tem o nome de *modo de regulação*”. (Lipietz, 1988, p.19)

## A OPERACIONALIZAÇÃO EMPÍRICA DOS DISTINTOS CONCEITOS

Passa-se a comparar agora, quantitativa e qualitativamente, a operacionalização empírica dos três conceitos explicitados anteriormente, para definir o âmbito e o espaço da informalidade, quais sejam: 1) o que tem por critério a forma de organizar a atividade econômica (capitalista / não capitalista), que dá origem a dois setores (formal x informal), 2) o que tem por critério a natureza jurídica da atividade econômica (legal ou ilegal), que demarca dois tipos de fenômenos (economia registrada x economia subterrânea) e 3) o que junta os dois critérios anteriores, dando origem a dois segmentos (atividades fordistas ou capitalistas registradas x atividades não-fordistas).<sup>4</sup>

Do ponto de vista empírico, esses distintos conceitos, como seria de se esperar, implicam em resultados quantitativa e qualitativamente distintos, pois são delimitados a partir da agregação de diferentes grupos/categorias de trabalhadores, definidos segundo sua “posição na ocupação” ou de acordo com sua relação com a “previdência social” – conforme explicitados abaixo. Além disso, mesmo tendo por referência apenas um dos três conceitos, o tamanho e a abrangência da informalidade também se ampliam, caso se adicione, ao total de ocupados, os “desempregados ocultos por trabalho precário” e os “inativos com trabalho excepcional”. Portanto, a depender da forma de agregação utilizada para se operacionalizar empiricamente um mesmo conceito, pode-se gerar também distintos resultados. Em suma, a impor-

<sup>4</sup> Classificação que se aproxima da definição de *processo de informalidade* apresentada por Cacciamali (1999): “... no contorno da informalidade podem ser apreendidas tanto inserções relacionadas a determinadas formas de organização da produção, o trabalho por conta própria e a micro empresa, por exemplo; como podem ser captadas diferentes formas de assalariamento ilegal.” (Cacciamali, 1999, p.2067) (...) Mais exatamente, o *processo de informalidade* é constituído pelas seguintes categorias: “... o conjunto de indivíduos assalariados que foram contratados à margem da legislação laboral ou da seguridade social, o conjunto de trabalhadores por conta própria e de empregadores que não exercem profissões liberais e que não dependem de mão-de-obra assalariada para o desempenho de seu trabalho; e o serviço doméstico.” (Cacciamali, 1999, p.2068)

tância (o peso) da informalidade, no conjunto do sistema produtivo, poderá variar segundo o conceito utilizado e os grupos de trabalhadores que sejam agregados para defini-lo empiricamente.

Assim, as agregações, para as diversas delimitações empíricas dos distintos conceitos, tiveram como base as seguintes variáveis da PED:

- os ocupados segundo a sua “posição na ocupação”: assalariado privado sem carteira; assalariado privado com carteira; assalariado público; assalariado não sabe;<sup>5</sup> trabalhador autônomo público<sup>6</sup>; autônomo empresa;<sup>7</sup> empregador; doméstico mensalista; doméstico diarista; trabalhador familiar; dono de negócio familiar e outros;<sup>8</sup>
- os ocupados segundo a sua relação com a “previdência social”: se contribuem ou não para ela; e
- os desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional, quando se amplia o conceito de ocupação utilizado.

### Setor Informal: a informalidade segundo a natureza não capitalista da atividade

As duas primeiras tabelas, apresentadas a seguir, expressam os resultados do conceito de informalidade pelo critério do reconhecimento das atividades que não são tipicamente capitalistas, isto é, que não utilizam o trabalho assalariado. Sob essa ótica, a informalidade e a formalidade podem ser consideradas como constituindo setores distintos da economia: setor formal (capitalista) e setor informal (não tipicamente capitalista), não sendo necessário, portanto, considerar a questão da lega-

<sup>5</sup> Assalariado não sabe: trabalhador assalariado que não sabe informar se a empresa onde trabalha é uma firma privada ou uma instituição pública. Em todas as agregações foi considerado como assalariado sem carteira.

<sup>6</sup> Trabalhador autônomo público: autônomo que trabalha para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas).

<sup>7</sup> Trabalhador autônomo empresa: autônomo que trabalha para uma empresa.

<sup>8</sup> Outros: abarca o profissional universitário autônomo, empregado remunerado exclusivamente em espécie/benefício, empregado que presta serviço militar obrigatório, assistencial ou religioso com alguma remuneração.

lidade ou ilegalidade da atividade.

Desse modo, na Tabela 1, os ocupados estão distribuídos segundo o setor econômico (formal x informal), de acordo com a posição das pessoas na ocupação:

- Setor Formal: assalariado privado com carteira, assalariado privado sem carteira, assalariado público, assalariado não sabe, empregador.
- Setor Informal: trabalhadores autônomos, empregados domésticos e trabalhadores familiares, donos de negócio familiar e outros.

**Tabela 1 - Distribuição dos ocupados por setor econômico**

Setor	%
Formal	62
Informal	38
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Com o uso desse primeiro conceito, e essa forma de agregação, observa-se que, do total das pessoas ocupadas na RMS, 62% fazem parte do setor formal e 38% do setor informal.

- Na Tabela 2, a distribuição de todos os ocupados na economia entre os setores formal e informal é feita mantendo-se o uso do mesmo conceito, mas adotando-se outra forma de agregação, ao se considerar o desempregado oculto por trabalho precário e o inativo com trabalho excepcional como mais duas categorias de trabalhadores ocupados.<sup>9</sup>

**Tabela 2 - Distribuição dos Ocupados por Setor Econômico**

Setor	%
Formal	55
Informal	45
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

<sup>9</sup> Esse procedimento se justifica em virtude de se poder identificar esse tipo de desemprego e de inatividade como subemprego, uma das muitas características associadas usualmente à informalidade.

Com esse novo procedimento, o total de pessoas ocupadas eleva-se, ao tempo em que se reduz a dimensão do setor formal para 55% do total das pessoas ocupadas e cresce, em contrapartida, o tamanho do setor informal para 45%.

Esse primeiro conjunto de tabelas revela que, ainda que se utilize o mesmo conceito, a forma de se realizar a agregação é, de fato, determinante na definição do número de pessoas ocupadas e, por conseqüência, na delimitação do tamanho dos setores formal e informal. Como se pode constatar, os resultados encontrados para o setor informal apresentam, alternativamente, uma proporção de 45% e 38% do total das pessoas ocupadas na RMS. A maior abrangência da informalidade, apresentada na Tabela 2, com a inclusão do desempregado oculto por trabalho precário e do inativo com trabalho excepcional, reflete o quadro mais próximo da realidade do Informal.

### **Economia Subterrânea: a informalidade segundo a natureza ilegal da atividade**

As Tabelas a seguir expressam duas outras formas de agregação, agora a partir do conceito de economia subterrânea, que aborda a informalidade sob a ótica da não regulamentação da atividade. Sob este recorte, a informalidade não pode ser considerada como setor, sendo as atividades econômicas agregadas como economia registrada e economia subterrânea. Da mesma forma que o conceito tratado anteriormente, os resultados irão variar a depender da agregação selecionada.

Na Tabela 3, a segmentação da economia em registrada e subterrânea se faz a partir da simples separação das pessoas ocupadas que pagam a previdência social daquelas que não pagam, um dos critérios usualmente utilizado para identificar as atividades regulamentadas pelo Estado:

· Economia Registrada: ocupados que contribuem para previdência social (assalariado com carteira de trabalho assinada, assalariado público e parte dos empregadores, dos autônomos, dos trabalhadores domésticos, dos donos de negócios famili-

ares e dos “outros”).

· Economia Subterrânea: ocupados que não contribuem para previdência social (assalariados sem carteira de trabalho assinada, assalariado não sabe, trabalhadores familiares, parte dos autônomos, dos empregadores, dos trabalhadores domésticos, dos donos de negócios familiares e dos “outros”).

**Tabela 3 - Distribuição dos ocupados segundo a regulamentação da economia**

Economia	%
Registrada	55
Subterrânea	45
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Como se pode observar, a informalidade, identificada a partir da ilegalidade das atividades, corresponde a 45% das pessoas ocupadas na chamada economia subterrânea. No entanto, ao serem acrescentados aos ocupados os desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional, esse montante eleva-se para 51% do total das pessoas ocupadas na RMS – conforme pode ser visto na Tabela 4.

**Tabela 4 - Distribuição dos ocupados segundo a regulamentação da economia**

Economia	%
Registrada	49
Subterrânea	51
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Assim, percebe-se que utilizando-se o segundo conceito para se definir a informalidade, isto é, tendo por base a ilegalidade das atividades econômicas, o maior tamanho encontrado para a economia subterrânea, como seria de se esperar, é esse último resultado, que agrega parte dos desempregados e dos inativos.



### Atividades Não-Fordistas: a informalidade segundo relações capitalistas não registradas e atividades não capitalistas

Por último, estão apresentadas abaixo, as Tabelas construídas a partir da consideração dos dois critérios anteriormente utilizados para definir a informalidade. Com isso, a informalidade passa a ser expressa pelas pessoas ocupadas no chamado setor informal – que constitui as atividades com relações não capitalistas de produção – mais aquelas ocupadas no setor formal mas que não são registradas – trabalhadores assalariados sem carteira. Logo, a junção dos dois critérios, para definir o que seja informalidade, implica a agregação de todas as ocupações com exceção daquelas que fazem parte das atividades capitalistas registradas (trabalhadores assalariados com carteira, assalariado público e empregadores que recolhem para previdência social). Assim, a economia é dividida em: de um lado, atividades fordistas (capitalistas registradas) e, de outro, atividades não-fordistas (atividades capitalistas subterrâneas mais atividades não capitalistas, sejam estas últimas registradas ou subterrâneas).

As Tabelas (5 e 6) evidenciam, mais uma vez, duas formas distintas de agregação, agora utilizando-se a junção dos dois critérios de delimitação da informalidade/formalidade. A diferença está em que em uma delas (Tabela 6) os desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional fazem parte dos ocupados e estão contidos nas atividades não-fordistas. Na primeira agregação, apresentada abaixo, a informalidade representa 49% dos ocupados na RMS.

- Atividades Fordistas (capitalistas registradas): assalariado privado com carteira, assalariado público e parte dos empregadores.
- Atividades Não-Fordistas (capitalistas não registradas e atividades não capitalistas): trabalhador familiar, dono de negócio familiar, empregado doméstico, assalariado sem carteira, assalariado não sabe, trabalhador autônomo parte dos empregadores e outros.

Na segunda agregação, evidenciada a seguir,

a informalidade se amplia, passando a representar 55% das pessoas ocupadas na RMS.

**Tabela 5 - Distribuição dos ocupados segundo o tipo de atividade**

Atividades	%
Fordistas	51
Não-Fordistas	49
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 6 - Distribuição dos ocupados segundo o tipo de atividade**

Atividades	%
Fordistas	45
Não-Fordistas	55
Total	100

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Como resultado geral, pode-se concluir que, por definição, o conceito de economia subterrânea é mais abrangente do que o de setor informal, porque ela compreende uma parte significativa dos assalariados (os sem carteira de trabalho assinada) que o setor informal não absorve – apesar de perder uma parte (menor) das atividades não-capitalistas regulamentadas. Da mesma forma, o conceito de atividade não-fordista para definir a informalidade é mais abrangente do que os dois anteriores, pois só não inclui na condição de informalidade as relações capitalistas registradas (fordistas).

Desse modo observa-se que o tamanho da informalidade definido a partir dos dois critérios (forma não-capitalista de organização da produção e/ou ilegalidade da atividade) é maior do que o tamanho da informalidade delimitada por cada um deles em separado.

Enfim, constata-se que o menor tamanho encontrado para a informalidade (38%) é aquele expresso na Tabela 1, na qual utiliza-se o critério segundo a forma de organização da produção (capitalista/não capitalista) para definir a informalidade, ten-

do por base de separação o total de pessoas ocupadas no mercado de trabalho. No extremo oposto, o maior tamanho encontrado para informalidade (55%) é aquele presente na Tabela 6, na qual utilizam-se os dois critérios de definição de informalidade, ao mesmo tempo em que se consideram os desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional como fazendo parte do total de pessoas ocupadas.

### O PERFIL DOS OCUPADOS NA INFORMALIDADE

Nessa parte do trabalho, é realizada uma análise comparativa entre os perfis dos trabalhadores formais e informais. Esses perfis são evidenciados a partir dos seguintes atributos: sexo, cor, idade e escolaridade.

Apesar de se apresentarem anteriormente seis formas distintas (Tabela 1 a 6) para a operacionalização do conceito de informalidade, nessa seção foram utilizadas, com a finalidade de traçar o perfil dos ocupados na informalidade/formalidade, as agregações usadas nas Tabelas 1, 3 e 5. Portanto, cada uma dando conta de um dos três conceitos de informalidade, considerando-se sempre apenas o total das pessoas ocupadas, isto é, sem levar em conta os desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional.

Isso significa dizer que a informalidade a partir da qual será evidenciado o perfil dos seus integrantes é aquela que se poderia denominar como uma situação estrutural, mais permanente, das pessoas envolvidas; diferentemente da informalidade associada aos desempregados ocultos por trabalho precário e os inativos com trabalho excepcional que estão numa situação mais instável no que concerne a sua inserção no mercado de trabalho e muito provavelmente numa situação bem mais precária. Contudo, nada impede que se faça, em outro trabalho, uma análise que inclua esses outros indivíduos.

### Setor Formal X Setor Informal

Inicialmente se considerará o perfil das pessoas ocupadas nas atividades informais de acordo com o primeiro conceito de informalidade, no qual o critério definidor dessas atividades é a forma não capitalista de sua organização. Nesse âmbito, como mostrado anteriormente, separa-se a economia em dois setores: o setor formal, com 62% das pessoas ocupadas na RMS e o setor informal, com 38% dos ocupados.

Assim, de acordo com esse critério, as atividades informais são exercidas mais por mulheres (55,9% do total de pessoas ocupadas no setor informal) do que por homens, embora elas representem menos da metade (45,7%) do total de ocupados na RMS (Tabela 7A). Adicionalmente, observa-se que 30,9% dos homens ocupados exercem suas atividades no setor informal, enquanto quase metade das mulheres ocupadas (46,5%) se localiza nesse setor (Tabela 7B). Essa inserção mais precária das mulheres no mercado de trabalho da RMS, também pode ser evidenciada no fato que elas representam apenas 39,5% dos ocupados do setor formal (Tabela 7A).

**Tabela 7A - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo o sexo (%)**

Setor	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Formal	60,5	39,5	100,0
Informal	44,1	55,9	100,0
Total dos Ocupados	54,3	45,7	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 7B - Distribuição dos ocupados por sexo segundo o setor econômico (%)**

Setor	Sexo		Total dos Ocupados
	Masculino	Feminino	
Formal	69,1	53,5	62,0
Informal	30,9	46,5	38,0
Total dos Ocupados	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Da mesma forma que as mulheres, os negros também têm uma inserção mais precária no

mercado de trabalho, quando comparados com os brancos: enquanto eles representam 81,3% do total de ocupados da RMS, correspondem a 85,8% e a 78,5%, respectivamente, dos ocupados do setor informal e do setor formal. Em sentido oposto, os brancos, embora ocupem 18,7% do total de ocupados, correspondem a 14,1% do setor informal e 21,4% do setor formal (Tabela 8A).

**Tabela 8A - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo a cor (%)**

Setor	Cor				Total
	Branca	Negra	Amarela	Não Informa	
Formal	21,4	78,5	0,0	0,0	100,0
Informal	14,1	85,8	0,0	0,1	100,0
Total	18,7	81,3	0,0	0,1	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Essa maior precariedade também pode ser constatada, principalmente, no fato de que do total de pessoas brancas ocupadas, apenas 28,8% exercem atividades no setor informal, enquanto mais de 40% de pessoas negras ocupadas encontra-se neste setor (Tabela 8B).

**Tabela 8B - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo a cor (%)**

Setor	Cor				Total dos Ocupados
	Branca	Negra	Amarela	Não Informa	
Formal	71,2	59,9	61,7	54,7	62,0
Informal	28,8	40,1	38,3	45,3	38,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

No que concerne à idade, apesar da faixa etária de 25 a 39 anos representar, individualmente, a maior parcela de pessoas ocupadas no setor informal (38,1%), ela corresponde, respectivamente, a 42,6% do total de pessoas ocupadas na RMS e 45,5% dos ocupados do setor formal. Adicionando-se a informação de que do total de pessoas ocupadas desta faixa etária apenas 34% exerce atividades no setor informal, constata-se uma inserção menos precária no

mercado de trabalho quando comparada com os ocupados das outras faixas (Tabela 9A e 9B).

**Tabela 9A - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo a idade (%)**

Setor	Idade				Total
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Formal	3,2	20,7	45,4	30,7	100,0
Informal	8,7	18,6	38,1	34,6	100,0
Total dos Ocupados	5,3	19,9	42,6	32,2	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

No extremo inferior, pode-se observar que as pessoas ocupadas na faixa etária de 10 a 17 anos, embora representem 5,3% do total de pessoas ocupadas da RMS, correspondem, respectivamente, a 8,7% dos ocupados do setor informal e 3,2% do setor formal (Tabela 9A). Essa inserção altamente precária do trabalho infanto-juvenil é evidenciada, claramente, quando se verifica que, do total de pessoas ocupadas desta faixa etária, 62,7% exercem atividades informais (Tabela 9B). Por fim, os dados indicam que a inserção dos ocupados da faixa etária de 18 a 24 anos é semelhante àquela da faixa de 25 a 39, enquanto que a inserção dos ocupados com 40 anos e mais é próxima daquela da faixa de 10 a 17 anos.

Em relação à escolaridade das pessoas ocupadas, o setor informal apresenta uma escolaridade muito mais baixa (72% com, no máximo, o primeiro grau completo) do que o do setor formal (38,9% com até o primeiro grau completo). Isto também fica evidenciado ao se considerar que 53,6% dos ocupados no setor formal possuem no mínimo segundo grau completo, contra apenas 21,8% do setor informal.

**Tabela 9B - Distribuição dos ocupados por idade segundo o setor econômico (%)**

Setor	Idade				Total dos Ocupados
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Formal	37,3	37,3	66,0	59,1	62,0
Informal	62,7	62,7	34,0	40,9	38,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Esta mesma realidade pode ser constatada quando se observa que, conforme se passe de graus mais baixos de escolaridade para graus mais altos, a proporção de pessoas ocupadas no setor informal diminui. De forma oposta, no setor formal, a proporção de ocupados aumenta conforme se eleva o grau de escolaridade.

### Economia Registrada X Economia Subterrânea

O segundo conceito de informalidade, conforme também já visto, tem como critério para a distinção das atividades formais das informais a legalidade ou não delas, o que dá origem, de um lado, à economia registrada e, de outro, à economia subterrânea. Na RMS, a primeira corresponde a 55% do total das pessoas ocupadas, enquanto a segunda conta com 45%. Portanto, por esse critério, a informalidade assume uma dimensão maior do que quando se utiliza o critério anterior.

De acordo com esse critério, a participação dos homens e das mulheres na economia subterrânea tem praticamente a mesma importância, 50,7% e 49,3%, respectivamente (Tabela 10A).

**Tabela 10A - Distribuição dos ocupados por tipo de economia segundo o sexo (%)**

Economia	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Registrada	57,2	42,8	100,0
Subterrânea	50,7	49,3	100,0
Total dos Ocupados	54,3	45,7	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 10B - Distribuição dos ocupados por sexo segundo o tipo economia (%)**

Economia	Sexo		Total dos Ocupados
	Masculino	Feminino	
Registrada	57,8	51,4	55,0
Subterrânea	42,2	48,6	45,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Porém, apesar desta semelhança, as mulheres se fazem relativamente mais presentes do que os homens na economia subterrânea, uma vez que elas representam 45,7% e eles 54,3% do total dos ocupados na RMS. Aliado a isto, se observa que 42,2% dos homens exercem suas atividades na economia subterrânea, contra 48,6% das mulheres ocupadas (Tabela 10B).

Com relação à cor, os negros, do mesmo modo que no setor informal, possuem uma condição mais precária, pois enquanto representam 81,3% do total dos ocupados na RMS correspondem a 84,9% dos ocupados na economia subterrânea (Tabela 11A). Além disso, do total de pessoas brancas ocupadas, apenas 36,2% atuam na economia subterrânea, contra 47,2% das pessoas negras (Tabela 11B).

No que se refere à idade, o trabalho infantil e o do jovem (10 a 24 anos) representam, juntos, 36,4% das pessoas ocupadas na economia subterrânea, embora correspondam a apenas 25,2% do total de ocupados. Por sua vez, os ocupados da faixa etária superior (40 anos e mais) e aqueles com idade intermediária (25 a 39 anos), que representam, respectivamente, 27,7% e 35,9% do total dos ocupados na economia subterrânea, correspondem a 32,2% e 42,6% do total de ocupados (Tabela 12A).

Além disso, observa-se que do total de pessoas ocupadas nessas duas faixas etárias, 61,2% e 61,9%, respectivamente, atuam na economia registrada (Tabela 12B). Assim, pode-se concluir que os ocupados acima de 25 anos possuem uma inserção menos precária quando comparada com as faixas etárias mais jovens (10 a 24 anos).

Em relação ao grau de escolaridade, constata-se que 67,1% das pessoas ocupadas na economia subterrânea possuem, no máximo, o primeiro grau completo; enquanto no extremo oposto apenas 25,2% tem, no mínimo, o segundo grau completo. Situação contrária ocorre na economia registrada, na qual há uma maior participação de pessoas com grau mais elevado de escolaridade. Conforme cresce o grau de escolaridade das pessoas ocupadas, reduz-

se a participação delas na economia subterrânea: a maioria dos analfabetos (66,3%) e das pessoas que têm primeiro grau incompleto (60,3%) e quase metade das que tem o primeiro grau completo (46,5%) ou o segundo incompleto (49,5%) localizam-se na economia subterrânea; contra a minoria dos que têm segundo grau completo (29,3%), superior completo (14,9%).

**Tabela 11A - Distribuição dos ocupados por tipo de economia segundo a cor (%)**

Economia	Cor		Total
	Branca	Negra	
Registrada	21,7	78,3	100,0
Subterrânea	15,0	84,9	100,0
Total dos Ocupados	18,7	81,3	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 11B - Distribuição dos ocupados por cor segundo o tipo de economia (%)**

Economia	Cor		Total dos Ocupados
	Branca	Negra	
Registrada	63,8	52,8	55,0
Subterrânea	36,2	47,2	45,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 12A - Distribuição dos ocupados por tipo de economia segundo a idade (%)**

Economia	Idade				Total
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Registrada	0,5	15,5	48,0	35,9	100,0
Subterrânea	11,1	25,3	35,9	27,7	100,0
Total dos Ocupados	5,3	19,9	42,6	32,2	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 12B - Distribuição dos ocupados por idade segundo o tipo de economia (%)**

Economia	Idade				Total dos Ocupados
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Registrada	5,4	42,7	61,9	61,2	55,0
Subterrânea	94,6	57,3	38,1	38,8	45,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

## Atividades Fordistas X Atividades Não-Fordistas

O terceiro e último conceito de informalidade que se utiliza ao mesmo tempo dos dois critérios anteriores (produção não capitalista e/ou ilegal) para separar as atividades informais das formais, coloca, de um lado, as atividades capitalistas registradas (fordistas) e, de outro, as atividades capitalistas subterrâneas e as atividades não capitalistas (não-fordistas). Nessa última divisão, a informalidade alcança, praticamente, a metade (49%) das pessoas ocupadas na RMS.

Conforme essa nova divisão, a informalidade é ocupada majoritariamente por mulheres (51,3%), enquanto que as atividades capitalistas registradas (fordistas) têm a presença principalmente de homens (59,7%); apesar das mulheres representarem 45,7% do total dos ocupados na RMS contra 54,3% dos homens (Tabela 13A). Outra informação relevante que deve ser levada em consideração é o fato de que mais da metade das mulheres ocupadas (55,3%) exercem suas atividades na informalidade, enquanto 44,3% dos homens ocupados atuam nesse âmbito (Tabela 13B); o que indica que a informalidade é bastante elevada tanto para os homens quanto para as mulheres.

Assim como nos demais conceitos de informalidade, também nesse caso os negros se inserem no mercado de trabalho numa condição mais precária do que os brancos pois embora correspondam a 81,3% do total de ocupados da RMS, representam 77,3% e 85,3%, respectivamente, do total dos ocupados no setor formal e informal (Tabela 14A). Essa precariedade também pode ser verificada no fato de que, do total de pessoas brancas ocupadas, apenas 38,5% atuam na informalidade, enquanto que mais da metade (51,8%) das pessoas negras ocupadas encontra-se nessa condição (Tabela 14B).



**Tabela 13A - Distribuição dos ocupados por tipo de atividade segundo o sexo (%)**

Atividades	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Fordistas	59,7	40,3	100,0
Não-Fordistas	48,7	51,3	100,0
Total dos Ocupados	54,3	45,7	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 13B - Distribuição dos ocupados por sexo segundo o tipo de atividade (%)**

Atividades	Sexo		Total dos Ocupados
	Masculino	Feminino	
Fordistas	55,7	44,7	51,0
Não-Fordistas	44,3	55,3	49,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 14A - Distribuição dos ocupados por tipo de atividade segundo a cor (%)**

Atividades	Cor		Total
	Branca	Negra	
Fordistas	22,6	77,3	100,0
Não-Fordistas	14,6	85,3	100,0
Total dos Ocupados	18,7	81,3	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 14B - Distribuição dos ocupados por cor segundo o tipo de atividade (%)**

Atividades	Cor		Total dos Ocupados
	Branca	Negra	
Fordistas	61,5	48,2	51,0
Não-Fordistas	38,5	51,8	49,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

Em relação à idade, a faixa etária de 25 a 39 anos contém a maior participação do total de ocupados (42,6%); porém, representa 48,1% dos ocupados que exercem atividades fordistas e apenas 37% dos que executam atividades não-fordistas (Tabela 15A). Esse fato demonstra, mais uma vez, que os ocupados dessa faixa etária atuam no mercado de trabalho em circunstâncias menos precárias do que os das demais faixas. Isso também pode ser observado ao se cons-

tatar o fato que, do total de ocupados entre 25 e 39 anos, 57,2% atuam nas atividades fordistas; enquanto que 42,8% exercem atividades não-fordistas (Tabela 15B). No extremo oposto, as atividades não-fordistas contam com 33% de ocupados entre 10 e 24 anos, enquanto que as atividades fordistas possuem apenas 17,7% de ocupados dentro dessa faixa etária (Tabela 15A). Adicionalmente, pode-se constatar que 90,5% dos ocupados entre 10 e 17 anos se encontram na informalidade, contra 9,5% deles nas atividades fordistas (Tabela 15B).

Por último, no que se refere ao grau de escolaridade, a situação também é semelhante àquela de quando se utiliza os dois conceitos anteriores de informalidade, pois 69,2% das pessoas ocupadas na informalidade tem, no máximo, o primeiro grau completo, enquanto apenas 23,9% tem o segundo grau completo ou mais. Nas atividades fordistas a tendência se inverte, ou seja, 58,6% possui o segundo grau completo ou mais, enquanto 34,4% possui, no máximo, até o primeiro grau completo. Assim, mais uma vez, conforme cresce o grau de escolaridade das pessoas ocupadas, reduz-se a participação delas nas atividades informais: a maioria dos analfabetos (76%), das pessoas que tem o primeiro grau incompleto (67,8%) e o primeiro grau completo (51,7%) e quase metade das que possuem o segundo grau incompleto (48,4%) localizam-se na informalidade, enquanto que a maioria dos ocupados que possuem segundo grau completo (68,6%), terceiro grau incompleto (77,3%) e terceiro grau completo (75,7%) encontra-se nas atividades capitalistas registradas.

**Tabela 15A - Distribuição dos ocupados por tipo de atividade segundo a idade (%)**

Atividades	Idade				Total
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Fordistas	1,0	16,7	48,1	34,3	100,0
Não-Fordistas	9,7	23,3	37,0	30,1	100,0
Total dos Ocupados	5,3	19,9	42,6	32,2	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 15B - Distribuição dos ocupados por idade segundo tipo de atividade (%)**

Atividades	Idade				Total dos Ocupados
	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 anos e mais	
Fordistas	9,5	42,4	57,2	54,0	51,0
Não-Fordistas	90,5	57,6	42,8	46,0	49,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Denominador comum dos distintos conceitos**

Apesar de representarem recortes distintos do mercado de trabalho, os três conceitos de informalidade utilizados reúnem, de uma forma ou de outra, as atividades econômicas e relações de trabalho mais precárias – por estarem associadas a piores condições de trabalho e/ou à ausência de proteção por parte do Estado – variando apenas a dimensão do espaço ocupado por essas atividades e por essas relações. Por isso, o perfil dos ocupados na informalidade é, no fundamental, o mesmo, independentemente do conjunto particular de ocupados considerado em cada um dos conceitos.

Assim, em qualquer dos três conceitos de informalidade utilizados, a participação das mulheres, dos negros e dos ocupados com menos idade e com menor grau de escolaridade é maior na informalidade do que na formalidade. E isto é tanto mais verdadeiro quanto mais se amplie o conceito de informalidade, com incorporação de novas categorias de pessoas ocupadas. No entanto, relativamente, esses trabalhadores estão mais presentes na informalidade definida pelo conjunto das atividades não-fordistas do que a definida pela economia subterrânea e pelo setor informal.

Essa realidade, por si só, já é suficiente para indicar que os ocupados na informalidade se defrontam com condições de trabalho mais precárias do que os ocupados na formalidade, na qual a presença dos homens, dos brancos e das pessoas com mais idade e maior grau de escolaridade é maior do que na informalidade. A consideração e análise do montante de rendimentos das pessoas ocu-

padadas na formalidade e na informalidade, feitas a seguir, comprovam esse quadro.

**ANÁLISE DOS RENDIMENTOS**

A análise comparativa entre os rendimentos da informalidade e os da formalidade, a seguir apresentada, é feita considerando-se o rendimento médio (RM), a mediana dos rendimentos (MR) e o montante dos rendimentos por faixa de salário mínimo (RSM).

Assim, pode-se constatar que: o RM dos ocupados no setor informal (R\$ 314,45) é 46% do RM dos ocupados no setor formal (R\$ 678,02), o RM dos ocupados na economia subterrânea (R\$ 285,74) é 38% do RM dos ocupados na economia registrada (R\$ 750,82) e o RM dos ocupados nas atividades não-fordistas (R\$ 300,69) é 39% do RM dos ocupados nas atividades fordistas (R\$ 775,22). Da mesma forma, ainda segundo essas três conceituações possíveis, a MR dos ocupados na informalidade (R\$ 148,00, R\$ 148,00 e R\$ 150,00) em comparação à dos ocupados na formalidade (R\$ 359,00, R\$ 402,00 e R\$ 423,00), corresponde a 41%, 37% e 35%, respectivamente, (Tabelas 16, 17 e 18). Desse modo, independentemente do conceito de informalidade que se utilize, tanto o RM quanto a MR dos informais correspondem a menos de 50%, respectivamente, do RM e da MR dos formais.

No entanto, deve-se observar que a maior assimetria entre informalidade/formalidade, no que tange especificamente aos rendimentos auferidos (RM e MR), é aquela que se verifica entre economia subterrânea e economia registrada (R\$ 750,82 de RM e R\$ 402,00 de MR), enquanto a menor é aquela existente entre setor informal (R\$ 314,45 de RM e R\$ 148,00 de MR) e setor formal (R\$ 678,02 de RM e R\$ 359,00 de MR); o que evidencia que os trabalhadores autônomos (não-assalariados) registrados possuem, em média, rendimentos mais elevados do que os assalariados sem carteira de trabalho assinada. Essa dedução é possível porque essas duas categorias de trabalhadores “tro-

cam de lugar” quando se passa do primeiro para o segundo conceito de informalidade – o que faz com que, de um lado, o RM e a MR da economia registrada se elevem em comparação ao RM e à MR do setor formal e, de outro, o RM e a MR da economia subterrânea se reduzam em relação ao RM e à MR do setor informal.

De outro lado, considerando-se separadamente apenas os ocupados na formalidade, o maior RM (R\$ 775,22) e a maior MR (R\$ 423,00) acontecem quando se considera somente as atividades fordistas, enquanto os menores valores dessas variáveis (RM de R\$ 678,02 e MR de R\$ 359,00) se verificam quando se trata do setor formal. Em sentido contrário, considerando-se apenas os ocupados na informalidade, o maior RM (R\$ 314,45) e a maior MR (R\$ 150,00) se localizam, respectivamente, no setor informal e nas atividades não-fordistas; enquanto o menor RM (R\$ 285,74) e a menor MR (R\$ 148,00) se verificam quando se considera o setor informal ou o conjunto das atividades subterrâneas em separado.

Essas diferenças refletem o fato de que, em média, no que concerne ao montante de rendimentos auferidos pelas pessoas ocupadas, a condição de **atividade capitalista registrada (fordista)** é mais vantajosa do que a condição de **atividade não-capitalista registrada** que, por sua vez, é superior à condição de **atividade capitalista subterrânea (não-fordista)**; por fim, esta última condição é melhor do que a condição de **atividade não-capitalista subterrânea**. Esta gradação, das distintas situações, pode ser tomada como uma escala ascendente de precarização dos distintos grupos de ocupados nas atividades econômicas, no que concerne especificamente aos rendimentos. Provavelmente essa escala poderá ser verificada também, nessa mesma ordem, quando forem analisados outros aspectos da precariedade, como o tamanho da jornada de trabalho.

A análise dos rendimentos por faixas de salários mínimos aponta, de novo, para a mesma realidade: enquanto mais de 80%, dos ocupados na informalidade (setor informal, economia subterrânea e atividades não-fordistas) ganham no

máximo dois salários mínimos, menos de 50% dos ocupados na formalidade (setor formal, economia registrada e atividades fordistas) encontram-se na mesma situação. No extremo posto, 8% ou menos dos ocupados na informalidade ganham dez salários mínimos ou mais, contra mais de 20% dos que estão na formalidade.

Em todas as definições de informalidade, o percentual de pessoas ocupadas nessa condição declina rapidamente, conforme cresce o número de salários mínimos que definem as distintas faixas salariais; enquanto a participação relativa dos ocupados formais cresce nas três primeiras faixas de rendimento e declina nas duas últimas.

De outro lado, também em todas as definições de informalidade declina, no interior de cada faixa salarial, a participação dos ocupados na informalidade quando comparada aos ocupados na formalidade, conforme se passa para faixas salariais cada vez maiores: na faixa até um salário mínimo, por exemplo, do total de ocupados, 64,8% está no setor informal, 75,8% na economia subterrânea e 82,4% nas atividades não-fordistas; enquanto do total de ocupados na faixa de 10 salários mínimos ou mais, apenas de 16,1% são do setor formal, 14,5% da economia subterrânea e 18% das atividades não-fordistas.

Ao se associarem esses resultados, referentes aos rendimentos dos ocupados na formalidade e na informalidade, com os resultados obtidos da análise do perfil dos ocupados formais e informais, feita anteriormente, pode-se constatar que a precariedade relacionada aos baixos rendimentos atinge mais, portanto, as mulheres, os negros, os ocupados com menos idade e os ocupados com menor grau de escolaridade. E isto é tanto mais verdadeiro quanto mais se amplie o conceito de informalidade, pois essas categorias aumentam sua participação conforme se passe do primeiro conceito (setor informal) para o segundo (economia subterrânea) e deste para o terceiro (atividades não-fordistas). Em suma, essas categorias de trabalhadores se encontram mais, por ordem decrescente, nas atividades capitalistas subterrâneas, nas não-capitalistas subterrâneas, nas atividades capitalis-

tas registradas e nas não-capitalistas registradas.

**Tabela 16 - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo a renda média e a mediana**

Setor	Renda Média (R\$)	Mediana (R\$)
Formal	678,02	359,00
Informal	314,45	148,00
Total	539,61	262,00

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 17 - Distribuição dos ocupados por setor econômico segundo a renda média e a mediana**

Economia	Renda Média (R\$)	Mediana (R\$)
Registrada	750,82	402,00
Subterrânea	285,74	148,00
Total	539,61	262,00

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

**Tabela 18 - Distribuição dos ocupados por de tipo de atividade segundo a renda média e a mediana**

Atividades	Renda Média (R\$)	Mediana (R\$)
Fordistas	775,22	423,00
Não-Fordistas	300,69	150,00
Total	539,61	262,00

Fonte: PED - RMS 10/1996-2000.

## CONCLUSÃO

As evidências e a análise apresentadas por esse trabalho demonstram que o uso do conceito de informalidade exige qualificações e delimitações empíricas precisas, que decorrem, necessariamente, dos objetivos, da motivação e da conveniência do pesquisador – uma vez que as distintas definições possíveis do que seja o fenômeno da informalidade abarcam, cada uma, diferentes dimensões do mercado de trabalho e distintas categorias de pessoas ocupadas. Caso contrário, isto é, se utilizado sem as devidas qualificações, esse conceito se torna tão genérico, abrangente e impreciso que mais esconde e dissimula a realidade do

que a revela, dificultando a sua compreensão por parte de pesquisadores e interessados no tema.

Na verdade, nenhum dos três conceitos de informalidade apresentados tem a capacidade de dar conta, em si mesmo, da especificidade de cada um dos fenômenos, extremamente heterogêneos entre si, presentes na realidade empírica, que participam da construção de suas respectivas definições, como por exemplo, os trabalhadores assalariados sem carteira assinada, os autônomos, os donos de negócio familiar, trabalhadores domésticos, etc. No entanto, a partir de critérios distintos, esses conceitos conseguem reunir diferentes conjuntos dessas formas de ocupação/atividades econômicas que expressam situações e processos mais abrangentes relacionados à estrutura e dinâmica do mercado de trabalho, tais como o seu grau de heterogeneidade, a amplitude de sua proteção e regulamentação e a dimensão e gravidade de sua precarização.

Assim, o primeiro conceito considerado nesse trabalho, que separa a economia em setor formal e setor informal, de acordo com a forma de organização das atividades – capitalistas X não-capitalistas – se constitui na melhor definição de informalidade, se o que se pretende evidenciar e analisar for, de um lado, a importância do emprego e o grau de difusão das relações capitalistas no conjunto do sistema produtivo e, de outro, a amplitude das relações de produção e distribuição não tipicamente capitalistas mas que, direta ou indiretamente, se articulam com a lógica mais geral da acumulação. Em suma, a maior ou menor heterogeneidade do mercado de trabalho.

Por essa ótica, pode-se afirmar, por exemplo, que apesar das mudanças recentes, que têm levado a um processo de redução do assalariamento apontado por vários autores, a relação de trabalho assalariada continua tendo um peso significativo, pois envolve 62% do total das pessoas ocupadas na RMS. Mas, de outro lado, pode-se afirmar também que a heterogeneidade estrutural que sempre caracterizou o mercado de trabalho brasileiro aumentou na década de noventa, em virtude dos processos de abertura comercial e reestruturação produtiva.

O segundo conceito de informalidade, que distingue a economia registrada da economia subterrânea a partir da legalidade/ordem jurídica prevaletente na sociedade/economia, apresenta vantagem em relação aos outros dois se o objetivo que se quer, com o estudo a ser realizado, for identificar e compreender a abrangência da ação do Estado no mercado de trabalho, isto é, a sua capacidade de regulamentação das atividades econômicas – tanto as tipicamente capitalistas quanto as não tipicamente capitalistas. Isto dá a medida da possibilidade de acesso dos trabalhadores ocupados aos direitos sociais e trabalhistas. Portanto, por esse outro ponto de vista, pode-se afirmar por exemplo que também se ampliou, na década de noventa, quantitativa e qualitativamente, a dificuldade dos trabalhadores em terem acesso a esses direitos – quer porque se reduziu o número de trabalhadores assalariados com carteira assinada, quer porque ampliou o número de assalariados sem carteira e de trabalhadores autônomos.

Por fim, o terceiro conceito, que discrimina as atividades econômicas em fordistas e não fordistas – combinando os dois critérios que servem de base para a definição dos dois conceitos anteriores – se caracteriza por ser uma definição mais ampla de informalidade, pois só deixa de fora as atividades/relações de trabalho capitalistas registradas (regulamentadas). O seu uso terá superioridade em relação aos demais se a finalidade que se quiser atingir com o estudo for a identificação e a análise da amplitude e do grau da precarização existentes no mercado de trabalho – expressos tanto na inexistência de proteção/regulamentação por parte do Estado (a ilegalidade da atividade, que implica em ausência de direitos), quanto nas condições concretas no âmbito das quais o trabalho é realizado (atividades por conta-própria/não-assalariadas que em geral são mais instáveis porque incertas tanto com relação a sua demanda quanto aos seus rendimentos; mais penosas, porque têm jornadas de trabalho maiores; e mais arriscadas/inseguras no seu exercício cotidiano, porque sofrem agressões e repressão das mais variadas ordens).

Assim, por essa última perspectiva, pode-se afirmar, por exemplo, que se ampliou, nos anos noventa, o grau e a abrangência da precarização do mercado de trabalho brasileiro – quer porque aumentou a proporção de pessoas ocupadas desprotegidas, que não têm acesso aos direitos sociais e trabalhistas básicos, quer porque se ampliou a presença de outras formas de ocupação, distintas do assalariamento, que se caracterizam por terem, em geral, piores condições de trabalho.

A rigor, os três conceitos, cada um isoladamente, se constituem em indicadores-síntese do grau e da amplitude da precariedade das formas e das relações de trabalho, bem como das atividades econômicas, ao se considerar a precarização como um afastamento dessas formas, dessas relações e dessas atividades do padrão fordista de relações de trabalho – quer porque elas não se caracterizam como tipicamente capitalistas, quer porque não são regulamentadas de acordo com a ordem jurídica e legal existente e, nessa medida, não permitem o acesso aos direitos sociais e trabalhistas existentes.

No entanto, dos três, o conceito mais adequado de informalidade, enquanto expressão do processo de precarização do trabalho, é aquele que a define a partir das atividades não-fordistas, em razão da própria definição de precarização explicitada, que abarca tanto indicadores que refletem situações específicas (desfavoráveis) próprias das atividades econômicas não capitalistas vis-à-vis as capitalistas (como a instabilidade da demanda e do rendimento, baixo rendimento e longas jornadas de trabalho, por exemplo), quanto indicadores que expressam situações particulares (desfavoráveis) das atividades não regulamentadas vis-à-vis as regulamentadas (como a impossibilidade de acesso ao seguro desemprego e à aposentadoria, inexistência de férias remuneradas e interrupção do fluxo de rendimentos em razão de doença, por exemplo).

Por fim, pode-se constatar que o perfil predominante dos ocupados na informalidade não se altera com a utilização dos distintos conceitos, mas apenas observa-se uma maior acentuação das características que definem esse perfil, na medida



em que se vai ampliando o conceito de informalidade: do setor formal para a economia subterrânea, e desta para as atividades não-fordistas. Uma melhor caracterização desse perfil pode ser feita a partir da observação direta das distintas categorias/posições de ocupação que compõem cada um desses conceitos: trabalhador assalariado sem carteira assinada, trabalhador autônomo (para o público ou para empresa), trabalhador doméstico, trabalhador familiar, dono de negócio familiar e outros.

Em síntese, o conceito de informalidade tanto pode se constituir em um problema quanto em uma solução, tanto pode obscurecer quanto revelar, a depender do uso que se faça dele e da clareza que se tenha com relação aos seus limites explicativos, tanto no plano teórico quanto no empírico.

(Recebido para publicação em janeiro de 2004)

(Aceito em agosto de 2004)

## REFERÊNCIAS

- BALTAR, Paulo Eduardo Andrade; DEDECCA, Cláudio Salvador. Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 27, n. especial, p. 65-84, 1997.
- BORGES, Ângela; FRANCO, Ângela. Economia informal da RMS: verdades e mitos. *Bahia: Análise & Dados*, Salvador, v. 9, n. 3, p. 68-89, dez., 1999.
- BRAGA, Thais Silveira; FERNANDES, Claudia. Informalidade e ocupação não registrada na RMS. *Bahia: Análise & Dados*, Salvador, v. 8, n. 4, p. 27-35, mar., 1999.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. A economia informal 20 anos depois. *Indicadores Econômicos*, Porto Alegre, FEE, v. 21, n. 4, jan., 1994.
- \_\_\_\_\_. As economias informal e submersa: conceitos e distribuição de renda. In: CAMARGO, J. M.; GIAMBIAGI, F. (Org.) *Distribuição de renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p. 121-143.
- \_\_\_\_\_. Globalização e processo de informalidade. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA - ANPEC, Belém, 1999. *Anais...* v. 3. p. 2059-2074.
- CARVALHO, Inaiá M. Urbanização, mercado de trabalho e pauperização no Nordeste brasileiro: uma resenha dos estudos recentes. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em C. Sociais - BIB*. Rio de Janeiro, ANPOCS, n. 22, p. 3-25, 2º sem, 1986.
- DRUCK, M.G. *Terceirização: (Des) Fordizando a Fábrica - um estudo do Complexo Petroquímico de São Paulo*. Salvador: Boitempo/Edufba, 1999.
- HUGON, Philippe. O setor informal: balanço de 25 anos de trabalho. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 32-63, 1997.
- O TRABALHO informal no Brasil. *Emprego e Renda*, Salvador, Desep/Cut, n. 2, p. 24-33, nov., 1999.
- JAKOBSEN, Kjeld; MARTINS, Renato; DOMBROWSKI, Osmir (Orgs.). Mapa do trabalho informal - perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. CUT-Brasil/Fundação Perseu Abramo, nov./2000. Coleção Brasil Urgente.
- LIPIETZ, A. *Miragens e milagres - problemas de industrialização no Terceiro Mundo*. Trad. Catherine Marie Mathieu. São Paulo: Nobel, 1988.
- MACHADO DA SILVA, L.A; CHINELLI, F. Velhas e novas questões sobre a informalização do trabalho no Brasil contemporâneo. *Contemporaneidade e Educação*, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 24-45, maio, 1997.
- MACHADO DA SILVA, L.A Da informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo do trabalho). *Caderno CRH: revista do Centro de Recursos Humanos da UFBA*. Salvador, n. 37, p. 81-109, jul./dez., 2002.
- OLIVEIRA, F. de. A economia brasileira. Crítica à razão dualista. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 2, out., 1972. POCHMANN, M. *O fenômeno do desemprego no Brasil: diagnóstico e perspectivas*. Campinas: 1999. 48 p. Texto- Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB.